



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA JOAQUIM MIGUEL COUTO, 320, Cubatão-SP - CEP
11500-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1001704-79.2022.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - DIREITO CIVIL**
 Exequente: **Escola Fortec Praia Grande**
 Executado: **Leandro Schults Schenfeld**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **157.2023/015542-2**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: LEANDRO SCHULTS SCHENFELD, Brasileiro, Casado, Desempregado, RG 1401048013, CPF 96805234034, com endereço à Rua Peru, 707, Guilhermina, CEP 11702-250, Praia Grande - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Cubatão, da Comarca de de Cubatão, Dr(a). Luciana Mezzalira Mendonça de Barros,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO do veículo Fiat/Uno Vivace 1.0, placa EYW3598, ano modelo 2012, bens do(a)s executado(a)s acima, tantos quanto bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexo, bem como à sua **INTIMAÇÃO** da penhora realizada, ADVERTINDO-O de que poderá oferecer Embargos à Execução no **prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do artigo 52, IX da Lei 9.099/95.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Cubatão, 16 de outubro de 2023. Juarez Pereira Dos Santos, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil (Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

15720230155422

1001704-79.2022.8.26.0157



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA JOAQUIM MIGUEL COUTO, 320, Cubatão-SP - CEP
11500-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1001704-79.2022.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - DIREITO CIVIL**
 Exequente: **Escola Fortec Praia Grande**
 Executado: **Leandro Schults Schenfeld**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **157.2023/015542-2**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: LEANDRO SCHULTS SCHENFELD, Brasileiro, Casado, Desempregado, RG 1401048013, CPF 96805234034, com endereço à Rua Peru, 707, Guilhermina, CEP 11702-250, Praia Grande - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Cubatão, da Comarca de de Cubatão, Dr(a). Luciana Mezzalira Mendonça de Barros,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO do veículo Fiat/Uno Vivace 1.0, placa EYW3598, ano modelo 2012, bens do(a)(s) executado(a)(s) acima, tantos quanto bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexo, bem como à sua **INTIMAÇÃO** da penhora realizada, ADVERTINDO-O de que poderá oferecer Embargos à Execução no **prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do artigo 52, IX da Lei 9.099/95.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Cubatão, 16 de outubro de 2023. Juarez Pereira Dos Santos, Supervisor de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Leandro Schults Schenfeld



1001704-79.2022.8.26.0157

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1001704-79.2022.8.26.0157 e código h1URtYzh.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAGALY RAMOS DE PRETTO, liberado nos autos em 08/11/2023 às 10:21. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001704-79.2022.8.26.0157 e código h1URtYzh.

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE PRAIA GRANDE

AUTO DE Penhora, Avaliação e Depósito

Aos 20 dias do mês de outubro de 2023, nesta Comarca de Praia Grande à Rua Peru nº 707 - Guilhermina,

compareci, eu, Oficial de Justiça infra-assinada da fim de dar cumprimento ao R. Mandado, junto, expedido pelo MM Juiz de Direito da cidade Vara Juzado Especial, e respectivo Cartório, nos Autos de

Execução de Lit. Extrajud., Proc. 1001704-79-2022.8.26.0157

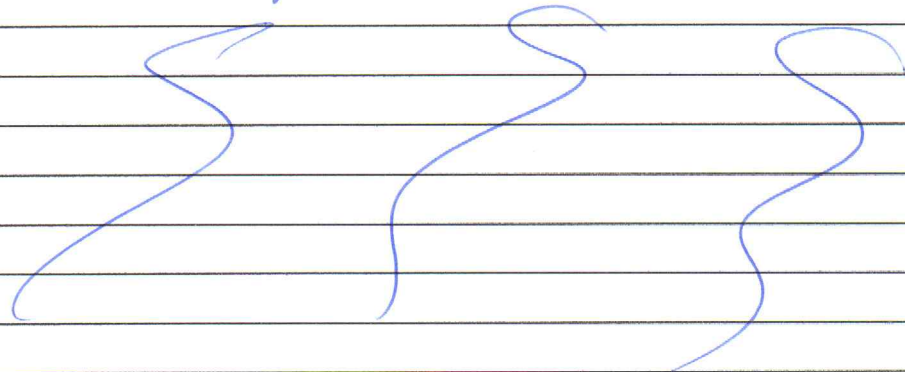
Requerente: Escola Terceira Praia Grande

Requerido: Leandro Schultz Schenfeld

Preenchidas as formalidades legais, como determinado pro-
cedia penhora do veículo Fiat/Funo Villace
1.0, modelo 2012, cor prata, placa ISYU3598.

A seguir no meio de penhora do veículo
penhorado o Sr. Leandro Schultz Schenfeld
advertindo-o do cumprimento era instruído
na forma e sob as penas da Lei - avaliação
avaliou o veículo no valor de R\$ 27.000,00
(vinte e sete mil reais). nesta mesma ocasião

In firme o Sr. Leandro Schultz Schenfeld da
penhora e avaliação procedidas e do pro-
30 de 15 dias para embargos



E para constar lavrei o presente Auto que vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça..... Marysuel Porto

Executado x Leandro Schultz Schenfeld
Deposário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, Sala 01, Centro - CEP 11500-000,

Fone: (13) 3325-6733, Cubatão-SP - E-mail: cubataojec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1001704-79.2022.8.26.0157**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - DIREITO CIVIL**
 Exequente: **Escola Fortec Praia Grande**
 Executado: **Leandro Schults Schenfeld**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Magaly Ramos De Pretto (26213)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao R. Mandado nº 157.2023/015542-2, diligenciando à Rua Peru nº 707 – Guilhermina – Praia Grande, no dia 20/10/2023 **procedi a penhora e avaliação** ordenadas, nomeando o executado, Sr. Leandro Schults Schenfeld, depositário do veículo penhorado, advertindo-o do compromisso ora assumido, tudo conforme Auto de Penhora que segue anexo. Certifico mais que, a seguir, **Intimei** ao Sr. Leandro Schults Schenfeld da penhora e avaliação procedidas, do prazo para embargos, entregando-lhe cópias e colhendo seu ciente no rosto do mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Praia Grande, 22 de outubro de 2023.

Número de Cotas: 01